

**De:** Marcos Antonio Ferreira Gonzaga <mgonzaga@redegazeta.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 5 de dezembro de 2017 15:07:21

**Para:** compraspmv@viana.es.gov.br

**Cc:** Emerson Minini de Souza

**Assunto:** Pregão Presencial 052/2017

Prefeitura Municipal de Viana  
Fls nº 278 Processo nº 080/17

Prezada Sueli, boa tarde.

Ao analisar o edital do Pregão 052/2017, observei que alguns itens impossibilitam a participação dos jornais da Rede Gazeta, limitando a habilitação a apenas um veículo de comunicação que é A Tribuna, o que eliminaria a concorrência e, certamente, não proporcionaria a negociação mais vantajosa para o erário, conforme detalho abaixo:

#### **9.2.2 - Da Qualificação Financeira**

As letras "D" e "E" do item 9.2.2 do edital pedem Índice Geral de Liquidez igual ou maior que 1,00 e o nosso é de 0,97 ou patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, do qual não dispomos.

#### **9.2.4 - Da Qualificação Técnica**

O edital, na alínea "D" exige circulação de 15.000 exemplares na região metropolitana, comprovado pelo IVC e nossa comprovação é de 7.000 jornais na região metropolitana.

Como estas opções são discricionárias do pregoeiro, peço que verifique a possibilidade de suprimir as exigências constantes das letras "D" e "E" do item 9.2.2, pois a Certidão Negativa de Falência e o depósito de caução podem atender estas exigências financeiras, uma vez que o pagamento pelo serviço é feito após a execução do mesmo.

Peço também que, se possível, modifique a exigência de tiragem para 7.000 exemplares na região Metropolitana ou 13.500 jornais no Estado.

Desta forma, certamente o resultado do certame será o mais vantajoso para o Município de Viana.

Certo de contar com sua compreensão,

Atenciosamente,